



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 121/2012】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 16) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
CHAN IONG KIO	5008183	KAM WAI LIM	5001213
WONG KEI SAM	5016743	SUN ION HAN	5010272
WONG MIO HA	5009872	KAM IAT MUI	5009543
SIT NGOK SANG	5007710	MIO PUI KUN	5007633
CHAN SON	5020313	TENG KIN CHAN	5016627
SUN HON WA	5017974	CHEANG WAI MUI	5019001
HO IONG TAI	5003326	LEI LIN	5039910
TANG TIN SENG	5006180	VONG CHAN KUAN	5005924
CHU TAK NGAO	5014593	TAI SAO KUN	5046538
WONG SAI LIN	5021776	TANG SI WAN	5005260
NG FONG KAM	5009145	LAI PUI CHAN	5005913
LEI LAO CHU	5002479	U FONG KUAI	5025700
NG FOK SENG	5003089	WU FEI	5039436
IONG SAO FONG	5008239	CHOI MAN KAK	5015392
NG LAI FA	5019356	TANG SOI CHAN	5010416
HO MUI IOK	5018460	WONG SAO CHU*	5020988

LAM SAO WENG	5008629	WONG POU CHOI*	5008508
MAK SOK FAN	5008125	CHAN FONG TAI*	5010465
CHIO SAI KIO	5016237	WONG SIO MEI*	5038660
LEI KAI IP	5016302	IEONG IEONG*	5009539
CHAO CHI KEONG	5022518		

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregue os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não apresentarem a contestação no prazo fixado ou os mesmos não forem aceite pelo IH, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por IH, nos termos dos artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 e alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009.

* Simultaneamente, é cessado a concessão de abono de residência, quando o agregado familiar beneficiado foi excluído da lista geral de espera, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social).

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar o Sra. Ho, através o tel. n.º 2859 4875 (ext. 502), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam

7 de Maio de 2012